PROTOCOLO
Nº 859 de 10/11/2014
às 12:23 hrs
Funcionário(a)

RECEBI(EMOS)
EM 10/11/2014

ESTADO DO TOCANTINS
MUNICÍPIO DE FORMOSO DO ARAGUAIA
Adm. 2013/2016
"Formoso em boas mãos"

LEI Nº 859/2014 **DE 10 DE NOVEMBRO DE 2014.**

CERTIFICO DE [illegible]
o Secretário Municipal da Administração
Exercício de suas atribuições certifica que a lei;
[X] Lei nº 859 de 10/11/2014
[] Decreto nº ____ de ____
[] Portaria nº ____ de ____
foi fixado no Placard de Publicações da Prefeitura Municipal de Formoso do Araguaia, Estado do Tocantins, nesta data.
Formoso do Araguaia-TO, 10/11/2014

"CRIA O PROGRAMA DE ATENDIMENTO E ACOMPANHAMENTO DOMICILIAR AO PACIENTE TERMINAL DE CÂNCER NO ÂMBITO DE FORMOSO DO ARAGUAIA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

Faço saber que a Câmara Municipal de Formoso do Araguaia, Estado do Tocantins, APROVOU, e eu Prefeito Municipal, SANCIONO a seguinte LEI.

Art. 1º - Fica instituída a criação do Programa de Atendimento e Acompanhamento Domiciliar ao Paciente Terminal de Câncer no âmbito do Município de Formoso do Araguaia – TO.

Art. 2º - O referido programa consistirá no atendimento e acompanhamento ao paciente terminal de câncer em sua própria residência, serviço a ser realizado pelos profissionais do Programa Saúde da Família, executado pela municipalidade.

Art. 3º - O Chefe do Poder Executivo regulamentará esta lei, no prazo de 60 (sessenta) dias, a contar de sua publicação.

Art. 4º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as demais disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE FORMOSO DO ARAGUAIA – TO, aos 10 (dez) dias do mês de novembro de 2014.

Wagner Coelho de Oliveira
Prefeito Municipal